



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82520204171984

Nome original: INF. HC. 6018-67.pdf

Data: 16/04/2020 17:57:07

Remetente:

JOSE ANDRE CAMARA NETO

Distribuidor - Itaquaquecetuba (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento expedido nos autos 0006018-67.2009.8.26.0278, referente HC. 601
8-67 -SP, paciente Antônio José Silva da Cruz, aos cuidados do Exmo Sr Ministro
Marco Aurélio de Mello



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA
2ª VARA CRIMINAL

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jd. Claudia - CEP 08570-080, Fone: 46403454
r206, Itaquaquecetuba-SP - E-mail: itaquaa2cr@tjsp.jus.br

INFORMAÇÕES EM "HABEAS CORPUS"

Processo: 0006018-67.2009.8.26.0278 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Controle: 2009/000494
Impetrante: Maria do Socorro Santos de Souza Lima
Paciente: Antônio José Silva da Cruz

Ref.: H.C. nº *

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de prestar informações que me foram requisitadas relativamente ao *Habeas Corpus* em que é Impetrante o(a) Dr(a) Maria do Socorro Santos de Souza Lima e Paciente Antônio José Silva da Cruz.

Em 04/05/2009 foi distribuído o auto de prisão em flagrante e convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva em relação ao paciente **Antônio José Silva da Cruz**.

O paciente foi denunciado em 07/12/2012, como incurso nas penas do artigo Art. 217 "caput", Parte A do(a) CP.

A denúncia foi recebida em 18/01/2013.

Diante da não localização do Paciente, o feito foi suspenso de acordo com a Lei nº 9.271 de 1996 em 04/08/2014.

Acolhendo o requerimento do Minsitério Público, em 16/12/2019 foi decretada a prisão preventiva do Paciente.

Foi retomado o andamento do feito em 29/01/2020.

Houve pedido de liberdade provisória em favor do Paciente, pedido este indeferido em 20/03/2020.

Citado pessoalmente, o feito aguarda a apresentação da defesa em favor do Paciente.

Insta informar que as informações constantes referem-se as contidas no "gerenciador do sistema SAJ", uma vez que trata-se de processo físico que se encontra nas dependências do cartório e, tendo em vista a pandemia pelo Covid-19, inviável a pesquisa de mais dados.

Sendo o que me cumpria informar sobre o presente *Habeas Corpus*, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos e apresento meus respeitosos cumprimentos.

Itaquaquecetuba, 16 de abril de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SÉRGIO CEDANO - Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Desembargador
MARCO AURÉLIO MELLO
Relator da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal